



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadora de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 058/2021-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARABÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO MARABÁ E A FACULDADE CARAJÁS LTDA, PARA FINS ESPECÍFICOS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssima Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, através da VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARABÁ, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, com endereço sito à Rua dos Tamoios, nº.1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66033-172, telefone: (91) 3239-4207, neste ato representada pelo Sr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 PC/PA e CPF nº. 304.890.402-68, a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO MARABÁ, com endereço sito à Folha 26, Quadra 01, Lote 17/18, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representada pelo ISMAEL GAIA PARÁ, portador da Cédula de Identidade nº 16935- OAB/PA e CPF nº. 533.859.692-04, a FACULDADE CARAJÁS LTDA, com endereço sito à Folha 32, quadra especial, Bairro Nova Marabá, Marabá/Pará, CEP: 68500-420, inscrita no CNPJ/MF nº 08.907.203/0001-78 neste ato representado por seu Diretor Acadêmico ALEXANDRE BUENO, inscrito no CPF sob o nº. 217.397.468-80 e RG nº. 33006801 SSP/SP, acordam e ajustam celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os Partícipes, por meio de atividades conjuntas que visam o aperfeiçoamento do sistema carcerário do Município de Marabá - Pará, através do "Movimento de Revisão Carcerária".

PARAGRAFO PRIMEIRO – As atividades serão desenvolvidas no recinto da Secretaria Administrativa da SEAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 57, §3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

PA-MEM-2020/28668
HSA

JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Data: 2021.12.17 14:27:12
-03'00"



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3055333 19676975-6297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 16/12/2021 09:07



PAMEM202028668A



PAPRO202200061V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário).
Use 3075591.19818108-7870 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 14/01/2022 14:21





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I - Constituem-se atribuições do Tribunal de Justiça através da Vara de Execução Penal:

- a) Coordenar os trabalhos a serem desenvolvidos;
- b) Instruir e treinar os participantes e colaboradores do Movimento;
- c) Apreçar os pedidos judicializados no prazo estipulado no cronograma;
- d) Emitir, a partir do que for documentado, relatório final e apontar possíveis soluções externas.

II - Constituem-se atribuições da SEAP:

- a) Organizar o espaço de atendimento;
- b) Providenciar a logística para a apresentação dos detentos no atendimento;
- c) Garantir a segurança do local;
- d) Verificar e analisar os pedidos administrativos que receber conforme procedimento do item;
- e) Elaborar relatório quanto as providencias tomadas em relação aos pedidos administrativos e encaminhar ao Ministério Público e ao Juízo das Execuções Penais;

III - Constituem-se atribuições da FACULDADE CARAJÁS:

- a) Desenvolver as atividades voltadas ao ensino, pesquisa e extensão em especial aos discentes colaboradores;
- b) Proceder avaliação acadêmica de seus colaboradores, em especial quanto ao ato de revisão e supervisão das peças confeccionadas;
- c) Captar dados e elementos necessários a elaboração de estudo que servirá de base para o relatório final.
- d) Proceder o atendimento dos detentos conforme cronograma;
- e) Realizar a triagem dos casos e separá-los por blocos e temas;
- f) Elaborar os pedidos administrativos e judiciais utilizando-se dos modelos predefinidos (anexo II) no período disposto no cronograma.

IV - Constituem-se atribuições da OAB:

- a) Proceder o atendimento dos detentos conforme cronograma;
- b) Realizar a triagem dos casos e separá-los por blocos e temas;
- c) Elaborar os pedidos administrativos e judiciais utilizando-se dos modelos predefinidos (anexo II) no período disposto no cronograma;
- d) Selecionar os advogados dispostos a participar do Movimento;
- e) Conferir orientação jurídica aos detentos;
- f) Auxiliar à Coordenação da FACULDADE CARAJÁS no que ela entender necessário;
- g) Prestar auxílio aos discentes da FACULDADE CARAJÁS quanto ao atendimento dos presos e
- h) elaboração de suas peças no que ela entender necessário.

PA-MEM-2020/28668
HSA



JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2021.12.17
14:27:27 -03'00'

Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário)

2
Assinado digitalmente por JONAS AMERICO ALVES DUARTE



PANMEM202028668A



PAPRO202200061V01





CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

O TJPA não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos, compromissos ou obrigações, assumidas pela SEAP, FACULDADE CARAJÁS e OAB com terceiros, ou de seus alunos, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste convênio ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e gestão do presente instrumento será de responsabilidade da VARA DE EXECUÇÃO PENAL, através de seu Juiz Titular, Caió Marco Berardo.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO

O TJ/PA não se responsabilizará por qualquer remuneração, nem mesmo a título de gratificação, aos estagiários, coordenador de trabalho, professores, advogados.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Acordo de Cooperação Técnica, quando assim o desejar, notificando a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio.

PA-MEM-2020/26668
HSA



JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2021.12.17 14:27:40
-03'00"

Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário)

3






E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém (PA),

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO
Assinado de forma digital por
JARBAS VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2021.12.17 14:28:01 -03'00'
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Superintendência do Sistema Penitenciário – SEAP

Ismael Gata Pará
ISMAEL GATA PARÁ 16/12/2021
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Marabá

Alexandre Bueno
ALEXANDRE BUENO
Diretor Acadêmico – FACULDADE CARAJÁS
13/01/2022

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

PA-MEM-2020/28668
HSA

4



Assinado com senha por CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3055333.19676875.6297 para a consulta.



PAMEM202028668A



PAPRO202200061V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário).
Use 3075591.19818108-7870 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 14/01/2022 14:21





PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.567.897/0001-80

Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza

Cidade: Belém/PA

CEP: 66613-710

DDD/Fone: (91) 3205-3272

Esfere Administrativa : Poder Judiciário

Nome do responsável: CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

CPF: 183.955.282-00

RG: 3064217 SSP/PA

Cargo/função: Desembargadora Presidente

2 - OUTROS PARTICÍPES:

NOME: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

Esfere administrativa: Poder Executivo

Endereço: Rua dos Tamoios, nº.1592, Bairro Batista Campos, telefone: (91) 3239-4207.

Cidade: Belém

CEP: 66033-172

Nome do responsável: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

CPF: 304.890.402-68

RG: 1921997 PC/PA

Cargo/Função: Secretário

PA-MEM-2020/28668
HSA

5



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3055333.19676975-6297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 16/12/2021 08:07



PANEM/202028668A



PAPRO202200061V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário).
Use 3075591.19818108-7870 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 14/01/2022 14:21





NOME: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO MARABÁ

Endereço: Folha 26, Quadra 01, Lote 17/18, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA.

Cidade: Marabá

Estado: Pará

Nome do responsável: ISMAEL GAIA PARÁ

CPF: 533.859.692-04

RG: 16935-OAB/PA

Cargo/função: Presidente

NOME: FACULDADE DOS CARAJÁS LTDA

CNPJ: 18.657.063/0001-80

Esfera administrativa: Poder Executivo

Endereço: Folha 32, quadra especial, Bairro Nova Marabá.

Estado: Pará

CEP: 68500-420

Cidade: Marabá

Nome do responsável: ALEXANDRE BUENO

CPF: 217.397.468- 80

RG 33006801 SSP/SP

Cargo/função: Diretor Acadêmico

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Promover ações conjuntas para dar assistência aos detentos, e condições de reinserção dos mesmos à sociedade através do "Movimento de Revisão Carcerária", no Município de Marabá.

PA-MEM-2020/26658
HSA

6



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3055333.19678675-6297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 16/12/2021 09:07



PAPRO202200061V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário).
Use 3075591.19818108-7870 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 14/01/2022 14:21





Período de execução: início 07 de janeiro de 2022; término em 07 de janeiro de 2023, prorrogável, de acordo com a vontade dos partícipes.

Identificação do Objeto: Conjugação de esforços entre os Partícipes, por meio de atividades conjuntas que visam o aperfeiçoamento do sistema carcerário do Município de Marabá - Pará, através da implantação do Projeto de Apoio à Assistência Jurídica no Complexo Penitenciário de Marabá.

Justificativa da proposição:

É de conhecimento de todos que, o sistema carcerário de nosso país passa por período delicado e complexo e necessita da máxima colaboração possível de todos os entes que possam colaborar com a sua melhoria. Como é sabido, de acordo com o artigo 10 da LEP a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade e assistência será, material; à saúde; jurídica; educacional; social; religiosa. Por isso a providência de envolver todos esses entes de caráter público que certamente poderão auxiliar na prestação dessa assistência, dever do estado. A ação de dará em prol dos detentos e os acadêmicos agirão no sentido de lhes prestarem assistência de modo que não se trata de prestarem estágio junto a esta unidade. Realizaram-se reuniões prévias com a entidades citadas e todas se manifestaram no sentido de aderir a ação pois veem com bons olhos a iniciativa.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Constituem-se atribuições do Tribunal de Justiça através da Vara de Execução Penal:

- e) Coordenar os trabalhos a serem desenvolvidos;
- f) Instruir e treinar os participantes e colaboradores do Movimento;
- g) Apreciar os pedidos judicializados no prazo estipulado no cronograma;
- h) Emitir, a partir do que for documentado, relatório final e apontar possíveis soluções externas.

II - Constituem-se atribuições da SEAP:

- f) Organizar o espaço de atendimento;
- g) Providenciar a logística para a apresentação dos detentos no atendimento;
- h) Garantir a segurança do local;
- i) Verificar e analisar os pedidos administrativos que receber conforme procedimento do item.
- j) Elaborar relatório quanto as providencias tomadas em relação aos pedidos administrativos e encaminhar ao Ministério Público e ao Julzo das Execuções Penais;

III - Constituem-se atribuições da FACULDADE CARAJÁS LTDA:

- g) Desenvolver as atividades voltadas ao ensino, pesquisa e extensão em especial aos

PA-MEM-2020/2866
HSA

7



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3055333.19876675-6297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 18/12/2021 05:07



PAMEM202028668A



PAPRO202200061V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário).
Use 3075591.19818108-7870 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 14/01/2022 14:21





discentes colaboradores;

- h) Proceder avaliação acadêmica de seus colaboradores, em especial quanto ao ato de revisão e supervisão das peças confeccionadas;
- i) Captar dados e elementos necessários a elaboração de estudo que servirá de base para o relatório final.
- j) Proceder o atendimento dos detentos conforme cronograma;
- k) Realizar a triagem dos casos e separá-los por blocos e temas;
- l) Elaborar os pedidos administrativos e judiciais utilizando-se dos modelos predefinidos (anexoll) no período disposto no cronograma.

IV - Constituem-se atribuições da OAB:

- i) Proceder o atendimento dos detentos conforme cronograma;
- j) Realizar a triagem dos casos e separá-los por blocos e temas;
- k) Elaborar os pedidos administrativos e judiciais utilizando-se dos modelos predefinidos (anexo II) no período disposto no cronograma;
- l) Selecionar os advogados dispostos a participar do Movimento;
- m) Conferir orientação jurídica aos detentos;
- n) Auxiliar à Coordenação da FACULDADE CARAJÁSA no que ela entender necessário;
- o) Prestar auxílio aos discentes da FACULDADE CARAJÁSA quanto ao atendimento dos presos;
- p) elaboração de suas peças no que ela entender necessário.

- DO PRAZO

Início: 07 de janeiro de 2022;

Término: 07 de janeiro de 2023.

5 - METAS, ETAPAS OU FASES

METAS:

Prevenir o crime e orientar o retorno dos detentos à convivência em sociedade, através de ações que proporcionem a assistência necessária.

FASES

A cada detento será disponibilizado um formulário (anexo II) cujo preenchimento tem por fim de detectar eventual ausência de item a que teria direito;

O formulário será preenchido com o auxílio do Colaborador designado pelas instituições de atendimento (OAB, UNIFESSPA).

PA-MEM-2020/2666
HSA

8



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).
Use 3053333.19678675-6297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 16/12/2021 08:37



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA (usuário) e JONAS AMERICO ALVES DUARTE (usuário).
Use 3075591.19818108-7870 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 14/01/2022 14:21





O atendimento se dará no recinto da unidade prisional e a logística será traçada pela Direção do Presídio a quem cabe como de praxe garantir as condições satisfatórias para desenvolvimento dos trabalhos.

O transporte dos colaboradores será providenciado por suas respectivas instituições.

1. Primeira fase – captação de dados

1.1 Ao preencher o formulário junto com o preso, o Colaborador, sem prejuízo da sua liberdade profissional, procederá conforme o treinamento e fará entrevista composta por diversas perguntas com o fim de captar a real situação do detento e já de antemão imaginar a providência.

1.2. Conforme o resultado, o caso será encaminhado para uma ou mais providências.

2. Segunda Fase – Triagem

5.1. Haverá diversas listas temáticas (anexo IV) na qual será lançado o nome do preso e o respectivo INFOPEN e o número do processo de execução que servirão de base para verificação da situação administrativa ou jurídica.

3. Terceira Fase – Elaboração de Peças e seu encaminhamento

3.1. Com base no resultado da triagem os colaboradores, conforme cronograma, elaborarão as peças (anexo II) que entenderem necessárias e, se for o caso, submeterão a revisão para devidas providências que também atuará dentro do cronograma.

3.2. No caso de peça administrativa a verificação se dará diretamente no estabelecimento prisional e tudo será levado a conhecimento do Ministério Público e do Juízo que acompanharão a questão.

3.3. Finalizada a peça judicial o colaborador a assinará e encaminhará direto para parecer do Ministério Público no caso de o processo ser físico.

3.4. Cuidando-se de processo eletrônico a peça será cadastrada diretamente no SEEU para ser encaminhado ao MP.

4. Quarta Fase – Atuação do Ministério Público

4.1. Recebida a peça o Ministério Público atuará de acordo com o que constitucional e legalmente lhe compete, conforme de praxe.

5. Quinta Fase – Apreciação dos Pedidos

5.1. Recebido pedido o juízo analisará conforme cronograma.

Ao final dos trabalhos os participantes se reunirão e será elaborado um relatório com base nos dados, nas rotinas e situações observadas com o fim de implementar melhorias de atendimento.

PA-MEM-2020/22066
HSA

9



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3055333.19676975-6297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signax/signa-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 16/12/2021 08:07



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário).
Use 3075591.19818108-7870 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signax/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 14/01/2022 14:21





CRONOGRAMA

O Cronograma corresponderá a um período cursado pelos alunos da FACULDADE CARAJÁS LTDA para que haja coincidência com a matéria de prática forense.

Início do cadastro dos advogados e discentes
Elaboração da Lista de Colaboradores
Data do 1º treinamento com Colaboradores
Início das atividades de entrevista – 1ª fase
Início da triagem e agrupamento em blocos – 2ª fase
Início da elaboração de peças - 3ª fase
Processamento – 1ª 2ª e 3ª fases
Fim do Processamento
Início da 4ª e 5ª fase
Fim da 4ª fase
Fim da 5ª fase
Reunião para análise dos trabalhos
Elaboração de relatório final

6 – DO PRAZO

O presente plano de trabalho tem validade por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Acordo serão efetuados pelo T.J/PA, através da VARA DE EXECUÇÃO PENAL, através de seu Juiz Titular, Caio Marco Berardo.

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do convênio, na forma do Plano de Trabalho.

Belém,

CAIO MARCO BERARDO
Juiz de Direito
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PA-MEM-2020/26668
HSA

10



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3095333.19676675-6297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário).
Use 3075591.19818108-7870 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 14/01/2022 14:21



PAMEM202026668A



PAPRO202200061V01





Anexo II

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Processo:

INFOPEN:

IDADE:

Fechado

Semiaberto

Assunto: Benefício.

Transferência.

Tenho advogado particular.

Faço tratamento de saúde - _____

Eu estudo.

Eu trabalho.

Saúde.

Outro.

Tenho processos com nomes diferentes. Quais?
(Outro nome) _____

Tenho condenação em outra cidade. Qual? _____

Tenho mais de uma condenação. Quantas? _____

guardo julgamento em outra cidade. Qual? _____

PEDIDO (S)

- Já tenho tempo e não sai
 . Estou no fechado e deveria estar no semiaberto.
 . Estou no semiaberto e deveria estar no aberto ou L.C.

Remissão (trabalhei ou estudei e não contou).

Não sai na época da temporária e não sei porque.

guardo a minha audiência (fui recapturado).

guardo exame criminológico.

Quero estudar.

Quero trabalhar.

Quero receber visita.

Quero pagar minha pena em outra cidade. Qual? _____

Preciso de tratamento de saúde _____

Sou beneficiário de indulto.

Outro _____

ANÁLISE DA SITUAÇÃO

- Ainda não pedi o quero para ninguém.
 Já pedi para a direção do presídio.
 Falei com o Defensoria Pública.
 Falei com o Ministério Público.
 Tenho pedido no Fórum.

tenho documentos do meu pedido
 tinha documentos, mas foram perdidos

PA-ACEM-2020/28688
HSA

11



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3055333.18679675-6297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 18/12/2021 08:07



PAPRO202028688A



PAPRO202028688A



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário).
Use 3075591.19818108-7870 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 14/01/2022 14:21




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadora de Convênios e Contratos

- Meu advogado que fez o pedido.
- Estou esperando uma resposta do _____
- Outra _____

No caso de ter pedido alguma coisa para alguém indique a data: _____

HISTÓRICO e ESPECIFICAÇÕES

PROVIDÊNCIAS

- Verificar a existência de pedido.
- Especificar o pedido já feito e reiterar: _____
- Elaborar pedido. _____

Avaliador

II

PA-MEM-202028668
HSA



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3055333.19676875-6297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 18/12/2021 09:07



PAMEM202028668A



PAPRO202200061V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário).
Use 3075591.19818108-7870 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 14/01/2022 14:21

